



FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL
SÉRIEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 114/95-CM

de 18 de setembro de 1995.

Dá Denominação a Vias Públicas
e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

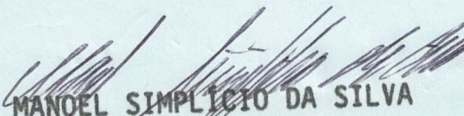
Art.1º- Fica denominadas de Rua Rufina Santos e Rua Maria Ve
nância, situadas no Bairro Curador.

Art.2º- Determina que a Secretaria de Obras e Urbanismo pro
mova a fixação de placas de denominação em seu trajeto.

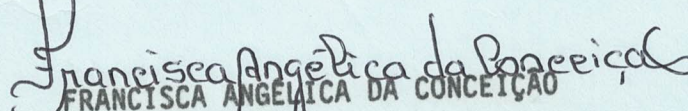
Art-3º- Determina que a Chefia de Gabinete faça a comunica -
ção a Empresa de Correios e Telegrafos e a divulgação de praxe.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 18 de se
tembro de 1995.


MANOEL SIMPLICIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e enumerada aos dezoito dias do mês
de setembro do ano de mil novecentos noventa e cinco.


FRANCISCA ANGELICA DA CONCEICAO
Chefe de Gabinete